

## ATA NDE nº 01/2025

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, por demanda do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (CSTH), e por convocação da Coordenação, os membros do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, cuja composição consta na Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente nº 88 de 18 de junho de 2025, se reuniram de forma remota e em reunião ampliada junto ao Colegiado do Curso, para discussão e avaliação do processo de avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria. Como pauta, também se discutiram as avaliações de quebras de pré-requisitos e validação de experiências profissionais em estágio que é prerrogativa do Colegiado do Curso. Discutiu-se também sobre o status do Curso que consta como presencial com oferta EaD, que provavelmente ocorreu pela presença de 16 horas EaD na metodologia de uma das UCS do PPC. Foram discutidas preocupações com a reformulação do PPC e curricularização da Extensão. Sobre as quebras de pré-requisitos e as validações de experiências profissionais em estágio, por ser prerrogativa do Colegiado, as deliberações foram registradas na Ata do próprio Colegiado. Após o registro das discussões supracitadas, esta Ata, segue assinada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (presidente do NDE do CSTH) e demais presentes.



## ATA NDE nº 02/2025

Aos vinte cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, por demanda do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (CSTH), e por convocação da Coordenação, os membros do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, cuja composição consta na Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente nº 88 de 18 de junho de 2025, se reuniram de forma remota, para discussão e avaliação dos textos que seriam usados para o preenchimento dos formulários para avaliação do Curso no portal do INEP. Após análises, foram realizadas deliberações sobre o ponto de pauta que no caso era o formulário para avaliação do Curso no portal do INEP. Definiu-se após discussões que mesmo considerando que consta no portal do INEP o status de curso presenciais com oferta de disciplinas em EaD, devido a presença de 16h EaD descritas em uma das metodologias do PPC vigente, o CST em Hotelaria é um curso presencial, e não tem a prerrogativa de aulas EaD, somente atividades não presenciais voltadas as ações de extensão, pesquisa e ensino. Desta forma, deliberou-se por manter essa prerrogativa, mas também pelo preenchimento de todos os itens que envolvem a oferta EaD no formulário do portal para que, caso seja considerada a necessidade de ter os textos preenchidos, possamos ser contemplados. Mesmo assim, acredita-se que os itens que envolvem a oferta EaD constantes no instrumento de avaliação do INEP e presentes no formulário devem ser considerados como NSA (Não se Aplica). Após as deliberações supracitadas, esta Ata, segue assinada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (presidente do NDE do CSTH) e demais presentes.

